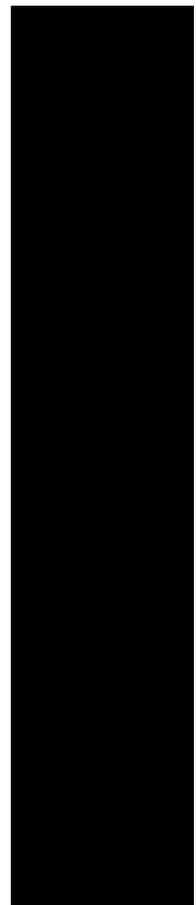
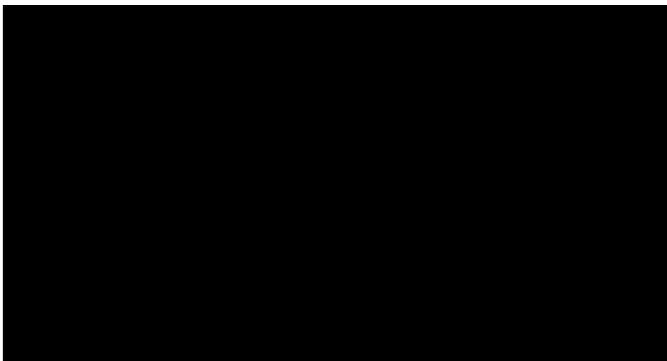


Previbayer - Sociedade de Previdência Privada  
Symrise Aroma e Fragância Ltda.

**Parecer da Avaliação Atuarial  
do Plano BD referente ao  
encerramento do exercício de  
2020**

Março, 2021





# Sumário

<b>Introdução .....</b>	<b>1</b>
<b>Estatística.....</b>	<b>3</b>
<b>Hipóteses e Métodos Atuariais .....</b>	<b>4</b>
<b>Patrimônio Social .....</b>	<b>7</b>
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos.....</b>	<b>8</b>
<b>Plano de Custeio .....</b>	<b>12</b>
<b>Conclusão .....</b>	<b>13</b>

Esta página está intencionalmente em branco

# Introdução

A Symrise Aroma e Fragâncias Ltda., foi patrocinadora do Plano BD e solicitou sua retirada de patrocínio em 31/05/2005. Tal processo foi homologado em dezembro/2008 pela então Secretária de Previdência Complementar, quando foram iniciados os pagamentos dos compromissos individuais aos participantes e assistidos.

A Previbayer manteve no Plano BD 2(dois) assistidos vinculados à Symrise Aroma e Fragâncias Ltda. em razão de ação judicial com concessão de Tutela Antecipada, movida pelos mesmos. A Previbayer segue pagando os benefícios desses 2(dois) assistidos, utilizando os recursos das reservas matemáticas de retirada dos respectivos assistidos, atualizados pelo retorno de investimentos do Plano BD.

O procedimento adotado foi efetuado com base no disposto expediente encaminhado à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC em 8/12/2010 referente ao registro contábil de recursos referentes à Retirada de Patrocínio da Symrise do Plano BD, explicando os motivos da Entidade para registro destes recursos em Exigível Atuarial. A PREVIC emitiu ofício nº 405/2011/CGMA/DIACE/PREVIC datado de 15/02/2011, manifestando concordância com o procedimento adotado pela Entidade, diante das alegativas expostas.

Considerando a provável perda das ações judiciais e o esgotamento do saldo individualizado de um dos assistidos, a entidade decidiu calcular a partir de 31/12/2019 os impactos atuariais da manutenção dos pagamentos destes benefícios de forma vitalícia, ao invés de seguir com a atualização da provisão matemática na forma do disposto no Termo de Retirada de Patrocínio. Desta forma, o patrimônio de cobertura que antes era individualizado conforme Termo de Retirada passa ser considerado coletivo para o pagamento das rendas mensais vitalícias.

Desta forma, este parecer atuarial tem por objetivo apresentar os resultados da avaliação atuarial completa de encerramento do exercício do Plano BD administrado pela Previbayer – Sociedade de Previdência Privada, referente ao grupo de custeio dos assistidos da ex-patrocinadora Symrise Aroma e Fragâncias Ltda., em atendimento à legislação vigente do Plano.

Para fins desta avaliação atuarial foi adotado como data do cadastro 31/08/2020 e como data da avaliação 31/12/2020.

## ***Patrocinadores e Instituidores***

A Symrise Aroma e Fragâncias Ltda. não é patrocinadora do Plano BD em razão da aprovação do processo de retirada anteriormente citado, porém seria, a princípio, responsável por esse grupo de custeio na forma do disposto do Termo de Retirada de Patrocínio. A Previbayer está analisando os processos para definição quanto à responsabilidade em relação a estes assistidos.

### ***Informações relevantes adicionais***

O Plano BD da Previbayer está em extinção desde 01/07/2004.

A avaliação atuarial a qual se refere este parecer reflete o regulamento vigente aprovado pela Portaria nº 345, de 29/07/2016, publicada no DOU de 01/08/2016.

### ***Qualidade da Base Cadastral***

Após a análise detalhada dos dados e correções feitas pela Previbayer, foi verificado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial.

A responsabilidade sobre a veracidade e completude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

# Estadística

As estatísticas a seguir estão posicionadas na data-base do cadastro.

## *Participantes ativos*

Não há participantes ativos.

## *Assistidos*

	31/08/2020		
	Quantidade de Benefícios Concedidos	Idade Média (em anos)	Valor Médio do Benefício (R\$)
Benefício de Aposentadoria	1	83	(1)
Benefício por Incapacidade	1	71	(1)

(1) As informações foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.

## Hipóteses e Métodos Atuariais

O conjunto de hipóteses e métodos atuariais adotados nos cálculos atuariais resultou de um processo de interação entre a Willis Towers Watson e a Previbayer e contam com o aval das patrocinadoras do Plano BD conforme determina a redação da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e da Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020.

Para a apuração das provisões matemáticas e dos custos foram utilizadas as seguintes hipóteses e métodos atuariais:

	2020	2019
Taxa Real Anual de Juros	5,39%	5,40%
Fator de Determinação Valor Real ao longo do Tempo Ben Entidade	98%	98%
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Basic, segregada por sexo	AT-2000 Basic, segregada por sexo
Tábua de Mortalidade de Inválidos	IAPB-57	IAPB-57
Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)	INPC (IBGE)	INPC (IBGE)

O cálculo das provisões matemáticas de benefícios concedidos dos assistidos considera a composição familiar informada pela entidade.

Para os participantes aposentados a composição familiar corresponde ao beneficiário vitalício mais jovem.

Foi realizado em fevereiro de 2019 estudo de aderência das hipóteses atuariais para atender os dispositivos previstos nas bases técnicas constantes nas redações da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, e da Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020. Esse estudo é considerado válido para a avaliação tratada neste parecer.

A seguir descrevemos algumas razões para a seleção das principais hipóteses.

### **Taxa real anual de juros**

A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução nº 10, de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, e a Portaria Previc nº 337/2020, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que comprovem a convergência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios.

A Willis Towers Watson foi contratada pela Previbayer para desenvolver tal estudo utilizando os fluxos de benefícios e contribuições do plano de 31/12/2019, elaborados com as hipóteses constantes no Parecer Atuarial de 2019 e segundo as regras do plano de benefícios estabelecidas no regulamento vigente em 31/12/2019.

Quando apurada a TIR dos passivos, foi obtido, com intervalo de confiança de 50%, suporte para a adoção da taxa real de juros de 5,39% para o Plano BD. Esta taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 337/2020 para esse plano (limite inferior: 3,73% a.a. e limite superior: 5,73%).

Sendo assim, a Previbayer e as patrocinadoras do Plano BD optaram por utilizar a taxa real anual de juros de 5,39% na avaliação atuarial de 2020.

Esse estudo deve ser aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Deliberativo da Previbayer e acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da entidade.

### ***Fator de determinação do valor real ao longo do tempo***

Fator aplicado sobre os salários e benefícios, a fim de determinar um valor médio e constante, em termos reais, durante o período de um ano. Isso significa que, nas projeções de longo prazo, haverá uma perda do poder aquisitivo dos salários e benefícios.

Esse Fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes, dos salários e benefícios, que ocorrerão durante o período de 12 meses.

A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em 2020 para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,25% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%.

O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Essa hipótese é revista anualmente com base na estimativa de inflação de longo prazo do Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson..

O Fator aplicado sobre os benefícios do plano será de 98%, conforme indicado acima.

### ***Hipóteses Biométricas e Demográficas***

As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrência de eventos, como morte, invalidez e desligamento de uma população em função da idade e do sexo.

Essas tábuas são selecionadas dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo.

A escolha da tábua de mortalidade que melhor se ajuste ao perfil dos participantes dos planos de benefícios tem sido um assunto amplamente discutido nos últimos anos pelas empresas. Atualmente não existem tábuas brasileiras que representem a mortalidade de participantes dos fundos de pensão no Brasil.

As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em fevereiro/2019 pela Willis Towers Watson.

### ***Regime Financeiro e Métodos Atuariais***

Como este grupo de custeio possui apenas assistidos, não foi adotado nenhum método atuarial, apenas o Regime de Capitalização.

As provisões matemáticas correspondem ao valor presente dos benefícios.

# Patrimônio Social

Com base no balancete do Plano BD da Previbayer de 31 de dezembro de 2020, o Patrimônio Social referente ao plano de custeio Symrise é de R\$ 2.871.652,45.

De acordo com informações prestadas pela entidade Previbayer para a manutenção de títulos mantidos até o vencimento (marcados na curva), o Plano BD possui estudos que evidenciam a capacidade de atendimento das necessidades de liquidez em função dos direitos dos participantes, das obrigações do plano e do perfil do exigível atuarial do plano de benefícios conforme determina Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, alterada pela Resolução CNPC nº 37, de 13/03/2020.

A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social, bem como sobre os saldos de conta individuais do Plano de Benefícios ora avaliado, tendo se baseado na informação fornecida pela Previbayer.

# Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões e Fundos

Com base nos dados cadastrais, utilizando as hipóteses e os métodos anteriormente mencionados, certificamos que a composição do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões e dos Fundos em 31 de dezembro de 2020 é a seguinte:

	(R\$)
<b>2.3 Patrimônio Social</b>	<b>2.871.652,45</b>
<b>2.3.1 Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>2.871.652,45</b>
<b>2.3.1.1 Provisões Matemáticas</b>	<b>3.193.216,00</b>
<b>2.3.1.1.01 Benefícios Concedidos</b>	<b>3.193.216,00</b>
<b>2.3.1.1.01.01 Contribuição Definida</b>	-
2.3.1.1.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos	-
<b>2.3.1.1.01.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização</b>	<b>3.193.216,00</b>
2.3.1.1.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	2.917.058,00
2.3.1.1.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	276.158,00
<b>2.3.1.1.02 Benefícios a Conceder</b>	-
<b>2.3.1.1.02.01 Contribuição Definida</b>	-
2.3.1.1.02.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es) / Instituidor(es)	-
2.3.1.1.02.01.02 Saldo de Contas - Parcela Participantes	-
<b>2.3.1.1.02.02 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado</b>	-
<b>2.3.1.1.02.03 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado</b>	-
<b>2.3.1.1.02.04 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura</b>	-
<b>2.3.1.1.02.05 Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples</b>	-
<b>2.3.1.1.03 (-) Provisões Matemáticas a Constituir</b>	-
<b>2.3.1.1.03.01 (-) Serviço Passado</b>	-
<b>2.3.1.1.03.02 (-) Déficit Equacionado</b>	-
<b>2.3.1.1.03.03 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias</b>	-
<b>2.3.1.2. Equilíbrio Técnico</b>	<b>(321.563,55)</b>
<b>2.3.1.2.01 Resultados Realizados</b>	<b>(321.563,55)</b>
<b>2.3.1.2.01.01 Superávit Técnico Acumulado</b>	-
2.3.1.2.01.01.01 Reserva de Contingência	-
2.3.1.2.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	-
<b>2.3.1.2.01.02 (-) Déficit Técnico Acumulado</b>	<b>(321.563,55)</b>
<b>2.3.1.2.02 Resultados a Realizar</b>	-
<b>2.3.2 Fundos</b>	-
<b>2.3.2.1 Fundos Previdenciais</b>	-
2.3.2.1.01 Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	-
2.3.2.1.02 Revisão de Plano	-
2.3.2.1.03 Outros - Previsto em Nota Técnica Atuarial	-
2.3.2.1.03.01 Fundo Oriundo MSD Prev	-
2.3.2.1.03.02 Fundo Oriundo OBS	-
<b>2.3.2.2 Fundos Administrativos</b>	-
2.3.2.2.01 Plano de Gestão Administrativa	-
<b>2.3.2.3 Fundos dos Investimentos</b>	-

### **Duração do Passivo do Plano de Benefícios**

A duração do passivo é de 10,86 anos (130 meses) e foi calculada com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução nº 10 de 30/11/2018, válida até 31/12/2020, após preenchimento, pela entidade, dos fluxos de pagamentos de benefícios do plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, no Sistema Venturo no site da Previc.

### **Ajuste de Precificação**

Conforme disposto na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o valor do ajuste de precificação, positivo ou negativo, será deduzido ou acrescido, respectivamente, para fins de equacionamento do déficit. E no caso de distribuição de superávit, o valor do ajuste de precificação, quando negativo, será deduzido do valor a ser distribuído.

O valor do Ajuste de Precificação corresponde à diferença entre o valor dos títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculado considerando a taxa de juros real anual utilizada na respectiva avaliação atuarial (5,39% a.a.), e o valor contábil desses títulos.

O Ajuste de Precificação posicionado em 31/12/2020 foi calculado pelo Sistema Venturo no site da Previc para o Plano BD, é positivo e igual à R\$ 26.029.015,53. Esse valor rateado por grupo de custeio, proporcionalmente ao valor do Patrimônio Social, resulta para este grupo de custeio o valor positivo de R\$ 85.994,50.

<b>Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado</b>	<b>Valores em R\$</b>
a) Resultado Realizado	(321.563,55)
a.1) Superávit Técnico Acumulado	-
a.1) Déficit Técnico Acumulado	(321.563,55)
b) Ajuste de Precificação	85.994,50
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(235.569,05)

### **Limite de Equacionamento de Deficit**

De acordo com o Art. 29º da Resolução CNPC nº 30/2018 deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento do deficit até o final do exercício subsequente, se o deficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula:

- Limite de Deficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo do plano – 4) x Provisões Matemáticas

<b>Duração</b>	<b>Limite pela formula %</b>	<b>Provisões Matemáticas</b>	<b>Limite do Deficit</b>
10,86	1% x (10,86 - 4) = 6,86%	3.193.216,00	219.054,62

Ressaltamos que Provisões Matemáticas são as provisões cujo valor ou nível seja previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, deduzidas as respectivas provisões matemáticas a constituir.

	Valores em R\$
Equilíbrio Técnico Ajustado	(235.569,05)
Limite do Déficit	219.054,62
Parcela do Déficit superior ao Limite (Déficit Equacionado 2020)	(16.514,43)
Ajuste conforme §2º do Art. 29 da Resolução CNPC nº 30/2018	(15.417,73)
Déficit Equacionado 2020 Ajustado	(31.932,16)

Considerando o parágrafo 2º Art. 29º da Resolução CNPC nº 30/2018, que menciona que o resultado deficitário que ultrapassar o limite de deficit não poderá ser inferior a 1% das provisões matemáticas.

Sendo assim, de acordo com o Art. 29º da Resolução CPNC nº 30/2018, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento até o final de 2021 no valor de R\$ 31.932,16. É necessária a formalização de estudos pela entidade que concluam que o fluxo financeiro do plano será suficiente para honrar os compromissos futuros.

### **Rentabilidade do Plano**

O retorno dos investimentos de 2020 informado pela Previbayer equivale a 9,97%. Esse percentual líquido da inflação anual de 5,45% (variação do INPC (IBGE) no ano de 2020) resulta em uma rentabilidade de 4,29%, que é inferior à hipótese da taxa real anual de juros de 5,40% a.a. utilizada na avaliação atuarial de 2019. Por ser uma premissa de longo prazo, a divergência observada não justifica qualquer inferência sobre o ocorrido, entretanto, o monitoramento dessa hipótese está sendo feito anualmente na forma estabelecida na legislação vigente.

### **Varição das Provisões Matemáticas**

O quadro a seguir apresenta um resumo do passivo atuarial encerrado em 31/12/2020 comparado com o passivo atuarial encerrado em 31/12/2019 atualizado, pelo método de recorrência e constante no balancete, para 31/12/2020.

	Valores em R\$ de 31/12/2020		Variação em %
	Exercício Encerrado	Exercício Anterior Atualizado	
Passivo Atuarial	3.193.216,00	3.138.562,45	1,74%
<i>Benefícios Concedidos</i>	3.193.216,00	3.138.562,45	1,74%
Contribuição Definida	-	-	0,00%
Benefício Definido	3.193.216,00	3.138.562,45	1,74%
<i>Benefícios a Conceder</i>	-	-	0,00%
Contribuição Definida	-	-	0,00%
Benefício Definido	-	-	0,00%

A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos cresceu dentro do esperado (variação de 1,74%), ou seja, com juros e inflação e, além disso, o efeito do envelhecimento da população e do pagamento de benefícios no período.

### ***Principais riscos atuariais***

Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros e tábua de mortalidade geral.

### ***Soluções para Insuficiência de Cobertura***

A insuficiência em 31/12/2020 do Patrimônio de Cobertura do Plano frente ao Passivo Atuarial será objeto de equacionamento após a elaboração e aprovação pelo Conselho Deliberativo do plano de equacionamento até o final do exercício de 2021.

### ***Variação do resultado***

O deficit técnico aumentou de R\$ 125.145,47 em 31/12/2019 para R\$ 321.563,55 em 31/12/2020.

### ***Natureza do resultado***

O aumento da insuficiência do Plano BD referente a este grupo de custeio foi devido principalmente à rentabilidade do plano inferior à meta atuarial.

### ***Soluções para equacionamento do déficit***

O deficit acima do limite apurado nesta avaliação será objeto de plano de equacionamento para aprovação do Conselho Deliberativo até o final de 2021.

# Plano de Custeio

O plano de custeio passará a vigorar a partir de 01/04/2021 até que uma nova avaliação atuarial seja processada.

## ***Patrocinadoras***

No exercício de 2021 não há previsão de contribuição normal, dada a inexistência de patrocinadora para este grupo de custeio.

## ***Participantes***

Não há participantes ativos no plano.

## Conclusão

Face ao exposto, na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial anual regular do Plano BD da Previbayer, referente ao plano de custeio Symrise, informamos que o plano se encontra em 31/12/2020 deficitário. Até o final do exercício de 2021 deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho Deliberativo um plano de equacionamento no valor mínimo de R\$ 31.932,16, conforme mencionado neste parecer e de acordo com a legislação em vigor.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em premissas sobre eventos futuros. Determinadas regras do plano, julgadas imateriais do ponto de vista atuarial, não são avaliadas. Outras regras são calculadas por aproximação na avaliação atuarial para apuração dos compromissos do plano. A Willis Towers Watson adota aproximações em seus cálculos que, de acordo com sua avaliação, não resultam em diferença expressiva em relação aos resultados que seriam obtidos usando cálculos mais detalhados ou dados mais precisos.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas através de estudos de aderência elaborados conforme a legislação vigente.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste parecer devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos nas patrocinadoras, tais como reestruturações, aquisições e alienações.

Os resultados apresentados neste parecer estão diretamente vinculados à precisão e integridade dos dados e informações de responsabilidade da entidade e suas patrocinadoras.

Este parecer atuarial foi elaborado para a Previbayer com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial em 31/12/2020. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a Willis Towers Watson tem responsabilidade apenas com a Previbayer em relação a todas as questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela Willis Towers Watson para tal destinatário.

Rio de Janeiro, 3 de março de 2021.

*Víviám Microni Macedo Alves*  
Viviam Microni Macedo Alves (Mar 10, 2021 11:32 GMT-3)

Víviám Microni Macedo Alves  
MIBA nº 1.982

*Felipe R. de Miranda*  
Felipe R. de Miranda (Mar 10, 2021 11:29 GMT-3)

Felipe Reis de Miranda  
MIBA nº 3.241

# Parecer Atuarial\_Plano BD\_Symrise\_AA2020\_v2

Final Audit Report

2021-03-10

Created:	2021-03-10
By:	Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAMOILyZN6XN96Tjq9v4ZMGOiRs4HLze4p

## "Parecer Atuarial\_Plano BD\_Symrise\_AA2020\_v2" History

-  Document created by Cecilia Ribeiro (cecilia.ribeiro@willistowerswatson.com)  
2021-03-10 - 2:16:50 PM GMT- IP address: 158.82.143.130
-  Document emailed to Víviam Microni Macedo Alves (viviam.alves@willistowerswatson.com) for signature  
2021-03-10 - 2:28:43 PM GMT
-  Document emailed to Felipe R de Miranda (felipe.miranda@willistowerswatson.com) for signature  
2021-03-10 - 2:28:43 PM GMT
-  Email viewed by Felipe R de Miranda (felipe.miranda@willistowerswatson.com)  
2021-03-10 - 2:29:18 PM GMT- IP address: 158.82.159.130
-  Document e-signed by Felipe R de Miranda (felipe.miranda@willistowerswatson.com)  
Signature Date: 2021-03-10 - 2:29:37 PM GMT - Time Source: server- IP address: 158.82.159.130
-  Email viewed by Víviam Microni Macedo Alves (viviam.alves@willistowerswatson.com)  
2021-03-10 - 2:31:52 PM GMT- IP address: 158.82.159.130
-  Document e-signed by Víviam Microni Macedo Alves (viviam.alves@willistowerswatson.com)  
Signature Date: 2021-03-10 - 2:32:11 PM GMT - Time Source: server- IP address: 158.82.159.130
-  Agreement completed.  
2021-03-10 - 2:32:11 PM GMT